



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2.026

"Dispõe Sobre a Nomeação dos Fiscais de Contrato nº 029/2026, referente aos PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026) e Processo licitatório nº 024/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 – CREDENCIAMENTO 003/2026 do Município de Augusto de Lima/MG e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal (LOM); e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2.021; RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado para atuar como Fiscais de Contratos / ARP proveniente dos Processos licitatórios nº 001, 002, 003, 004 / 2026, que possui como objeto:

Contratação de serviços de gerenciamento de frotas, destinado ao abastecimento de veículos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- I – DELÇO DA COSTA DUARTE JUNIOR – CPF: 049.959.596-37 (Servidor efetivo) SME
- II - BÁRBARA IZABELLA DE C. RAMOS – CPF: 105.217.666-64 (serv. contratada) SMS
- III - MIQUEIAS CARNEIRO RAMOS – CPF:081.941.266-06 SMAS

Art. 1.º Fica designado para atuar como Fiscal do Contrato proveniente Processo licitatório nº 024/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 – CREDENCIAMENTO 003/2026 , que possui como objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar para alimentação escolar da rede de educação básica pública do Município, no 2º semestre/2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto de Lima/MG.

I – Fernanda Dias de Almeida – CPF: 032.986.746-64 (Servidora Efetiva)

Parágrafo Único - Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas a Lei Nº 14.133/2021.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 14 de agosto de 2.026.

FABIANO
HENRIQUE DOS
PASSOS:781641
68653

Assinado de forma digital por
FABIANO HENRIQUE DOS
PASSOS:78164168653
Dados: 2026.08.14 15:36:12
-03'00"

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG